



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 806, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 18.500,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para suplementar seguintes dotações do orçamento vigente:

2.- Poder Executivo	
2.03.- Secretaria de Administração e Finanças	
2.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças	
3	
3.90.47.12 – Obrigações Trib.-Contribuição PIS/PASEP	6.000,00
2.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
2.04.05.- Departamento de Esportes	
2	
3.90..36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
2.04.07.- Educação Básica	
0	
3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	500,00
6	
3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
2.05.- Secretaria da Saúde	
16	
3.90.30.00 – Material de Consumo	8.000,00
2.06.- Secretaria de Obras e Serviços	
2.06.02.- Departamento de Obras	
34	
3.90.33.00 – Material de Consumo	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

5		
90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		1.500,00
	Total.....	18.500,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional complementar correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de outubro de 2008.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob n°
806, fls. 29, Livro n° 01